



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Logística em Saúde

DESPACHO

DLOG/SE/MS

Brasília, 15 de outubro de 2024.

À CGLIS,

Assunto: Autorização da Contratação Direta.

1. Trata-se de processo administrativo instaurado com vistas à aquisição de insumos para a saúde, elencados no Termo de Referência nº 300/2024/COPJUD/DJUD/SE/MS (0042232129), em atendimento às demandas judiciais impostas à União, cuja emergência justifica a incidência do **inciso VIII, do art. 75, da Lei 14.133, de 2021**, em atendimento à solicitação da Coordenação de Planejamento e Articulação de Demandas Judiciais em Saúde - COPJUD e dados abaixo:

Item	Validade da Proposta	Descrição Itens Cotados	Empresa Representante	CNPJ	Condição da Proposta	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (Real)	Valor Total Insumos (R\$)	Preço Máximo Unitário	PMVG Utilizado
1	27/11/2024	Pembrolizumabe Concentração: 25 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável 4ml.	CM HOSPITALAR S/A	12.420.164/0009-04	Única	18	frasco	R\$ 15.799,14	R\$ 284.384,52	R\$ 15.799,15	17%
2	28/11/2024	Abemaciclibe Concentração: 150 MG	ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.	04.307.650/0025-02	Única	360	comprimido	R\$ 282,28	R\$ 101.620,80	R\$ 282,29	17%
3	27/11/2024	Pirfenidona Concentração: 267 MG	CM HOSPITALAR S/A	12.420.164/0009-04	Única	1.080	cápsula	R\$ 39,62	R\$ 42.789,60	R\$ 39,62	17%
6	28/11/2024	Alectinibe Concentração: 150 MG	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A.	33.009.945/0002-04	Única	1.568	cápsula	R\$ 121,06	R\$ 189.822,08	R\$ 121,06	17%
8	24/11/2024	Selumetinibe Concentração: 25 MG	ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA	60.318.797/0001-00	Única	360	cápsula	R\$ 1.250,17	R\$ 450.061,20	R\$ 1.250,18	17%
9	28/11/2024	Belimumabe, Pó Liófilo P/ Injetável, 120 MG	ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.	04.307.650/0025-02	Única	9	frasco-ampola	R\$ 761,27	R\$ 6.851,43	R\$ 761,28	17%
10-A	28/11/2024	Belimumabe, Pó Liófilo P/ Injetável, 400 MG	ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.	04.307.650/0025-02	Única	18	frasco-ampola	R\$ 2.537,54	R\$ 45.675,72	R\$ 2.537,55	17%

10-B	28/11/2024	Belimumabe, Pó Liófilo P/ Injetável, 400 MG	ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.	04.307.650/0025-02	Única	12	frasco-ampola	R\$ 2.537,54	R\$ 30.450,48	R\$ 2.537,55	17%
------	------------	---	---	--------------------	-------	----	---------------	--------------	---------------	--------------	-----

2. O valor global da aquisição perfaz **R\$ 1.151.655,83 (um milhão, cento e cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos)**.
3. Registra-se o encaminhamento para autorização da Contratação Direta, por meio do Despacho CGIES (SEI nº 0043762434).
4. Ressalta-se, conforme Análise nº 107/2024-COAMER/CGIES/DLOG/SE/MS (SEI n.º 0043381111), que para **os itens 1, 3, 8, 9, 10-A e 10-B**, utilizou-se como mensurador de preço o PMVG 17%, pois correspondem a insumos que não constam da lista positiva do Convênio CONFAZ. Quanto **aos itens 2 e 6** utilizou-se como mensurador de preço o PMVG 17%, pois correspondem a insumos que constam na lista do Convênio CONFAZ nº 132/2021, o qual não foi recepcionado pelo Distrito Federal. Registra-se que **não houve cotação para os itens 4, 5 e 7**, fato reportado à área demandante por meio do Despacho COAMER (0042997975). **Apenas os itens 6, 10-A e 10-B atendem** a mediana encontrada na pesquisa de preços, obedecendo, assim, o disposto no § 6º do art. 6º da Instrução Normativa nº 65, de 2021. Entretanto, os itens **1, 2, 3, 8 e 9** estão acima da mediana. Dessa forma, em atendimento ao item 2.6 da referida Análise, APROVO as propostas dos itens **1, 2, 3, 8 e 9**, tendo em vista que as propostas atendem ao preço máximo de venda ao Governo Federal e de acordo com as justificativas registradas nos itens 2.7 a 2.13 da Análise.
5. Verifica-se disponibilidade orçamentária, por meio do Despacho SECTICS/CGPO/SECTICS/MS (SEI nº 0043816709).
6. Verifica-se, por meio do Despacho SECTICS/CGOEX/SECTICS/MS (SEI nº 0043825175), a **AUTORIZAÇÃO** expressa da aquisição pelo Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde, em atendimento ao disposto no [Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019](#) e na [Portaria GM/MS nº 402, de 8 de março de 2021](#), alterada pela [Portaria GM/MS nº 1.062, de 8 de agosto de 2023](#).
7. Considerando as recomendações elencadas nos Art. 10º, Inciso IX, da Lei 8.429/1992, Art. 72º, Inciso IV, da Lei 14.133/2021, Art. 8º, Inciso IV, da Lei 10.024/2019, e ainda em conformidade com as normas constantes dos arts. 16º e 17º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, este Ordenador de Despesas, DECLARA que os valores informados acima, correrão por conta da funcional programática **10.303.5117.4705.0001 – PTRES 234472 – PO 0004**, conforme já informado no Despacho SECTICS/CGPO/SECTICS/MS (SEI nº 0043816709).
8. Verifica-se a validação das documentações da empresa, por meio do Despacho COMFAD/CGPIUD/DJUD/SE/MS (SEI n.º 0043303606) e na Análise nº 107/2024-COLMER/CGIES/DLOG/SE/MS (SEI n.º 0043381111).
- 8.1. Cabe ressaltar, que, após consulta às certidões necessárias para o prosseguimento da aquisição, foi identificado que a empresa CM Hospitalar, classificada para os itens 1 e 3, apresentava **Impedimento Indireto de Licitar***, situação que conforme registrado no DESPACHO CGIES (SEI nº 0043762434), deriva de um "*cruzamento de informações, sobre o quadro societário das empresas que visa evitar possível tentativa de burla à penalidade de declaração de inidoneidade, impedimento de contratar ou licitar com a Administração Pública ou suspensão temporária de licitar com a Administração, por meio da utilização de outra sociedade empresarial, pertencente aos mesmos sócios ou cônjuges de sócios e que atue na mesma área, em atendimento a recomendações do Tribunal de Contas da União (Acórdão 2.115/2015)*". A COAMER/CGIES realizou diligência junto à empresa (0043380817), visando afastar a caracterização de eventual fraude por suposto impedimento indireto de licitar e, após os termos esclarecedores, bem como o fato da presente compra ser fruto de demanda judicial o que requer maior celeridade por não ser uma compra planejada, a fim de não causar prejuízo ao atendimento do cidadão, não se vislumbra impedimento de prosseguir com a contratação junto a empresa CM HOSPITALAR.
9. No que se refere ao Documento de Formalização de Demanda nº 605/2024 (SEI nº 0042231979), informamos que o DFD está vinculado à Contratação nº 586/2024, conforme disposto no DESPACHO DIMEC/CGPLAM/DLOG/SE/MS (SEI Nº 0042638222).
10. Ante o exposto, AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DIRETA, nos termos do **inciso VIII, do art. 75, da Lei 14.133, de 2021**, bem como sua divulgação em sítio eletrônico oficial.
11. Ato contínuo, AUTORIZO a emissão de nota de empenho no valor global, em favor das empresas informadas na tabela acima.

ODILON BORGES DE SOUZA
Diretor do Departamento de Logística em Saúde
DLOG/SE/MS



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 17/10/2024, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0043819226** e o código CRC **F5A332E9**.